



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



PROJETO DE LEI Nº 43/2024.

ESTENDE O PRAZO DE CONTRATAÇÃO DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL Nº 2977 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

Art. 1º - O prazo de vigência da contratação de que trata o Art. 1º da Lei Municipal nº 2977/2023, fica estendido sua vigência para mais um ano, a contar da data 21 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RS, 14 de março de 2024.

AVELINO SALVADORI,

Prefeito Municipal.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



MENSAGEM JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE E VEREADORES:

É com enorme satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos o Projeto de Lei nº 43/2024, elaborado pelo Poder Executivo Municipal, o qual atende pedido realizado através da Secretaria Municipal da Saúde e autoriza o Poder Executivo a estender a vigência da contratação temporária de excepcional interesse público.

Considerando ainda o requerimento firmado pela servidora efetiva, ocupante do cargo de nutricionista, Sra. Ketty Roberta Pinto Corazza, realizado através do protocolo nº 306/2024, a qual foi autorizada a gozar de licença para tratar de interesse particular, nos termos do Art. 113-A da Lei Municipal nº 2.371 de 31 de março de 2016.

Sendo assim, diante da justificativa narrada, se faz necessário estender a vigência do contrato realizado de forma emergencial para contratação de Nutricionista, tendo em vista que a titular efetiva deste cargo vai sair por motivo de licença interesse, a contar da data 01/04/2024.

Sabe-se que o trabalho a ser desempenhado pelo profissional é de suma importância e indispensável para manter a prevenção de doenças e promover a saúde de nossos munícipes.

Mediante tais justificativas, esperamos a compreensão e o posicionamento favorável dos Nobres Edis para a aprovação deste projeto, em regime de **URGÊNCIA!**

Alto Alegre/RS, 14 de março de 2023.

Atenciosamente,

AVELINO SALVADORI,
Prefeito Municipal.